

DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, para aquisição de Material Hospitalar - Gaze tipo queijo, para atender demanda desta Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" (FUHAM), descritos no termo de referência nº 060/2026 - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.000790/2026-57 - SIGED/FUHAM; **RESOLVE:** **I - DECLARAR** a contratação da empresa DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, objetivando a aquisição de Material Hospitalar - Gaze tipo queijo, para atender demanda desta Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" (FUHAM). **II - ADJUDICAR** o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 24.829,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 03 de junho de 2026.

RENATO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente, em Exercício

Protocolo 274267

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 136/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Estadual N.1762/1986;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art.37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à concessão de férias;

CONSIDERANDO despacho Jurídico N.006/2026-Assessoria Jurídica-FCECON;

RESOLVE:

Art.1 - Estabelecer o fluxo administrativo para solicitação, análise, autorização e registro de férias dos servidores da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

Art.2 - As férias são direito do servidor após cada período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício, conforme legislação vigente.

Art.3 - As chefias imediatas deverão elaborar, anualmente, o Plano de Férias, contendo:

I- Nome do servidor;

II- Período aquisitivo;

III- Período previsto para gozo;

IV- Escala organizada de modo a não comprometer a continuidade do serviço público.

Art.4 - O plano deverá ser encaminhado à Gerência de Pessoal até 31 de outubro de cada ano.

Art.5 - O servidor deverá formalizar a solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de:

I - Formulário padrão de requerimento de férias.

Art.6 - A solicitação deverá conter:

I- Período de gozo

II- Indicação de fracionamento, se houver

III- Assinatura do servidor

Art.7- compete à chefia imediata:

I- Avaliar a conveniência do período solicitado;

II- Verificar compatibilidade com a escala da FCECON;

III- Autorizar ou sugerir remanejamento.

Parágrafo único. Sendo autorizado PELA chefia imediata, a Gerência de Pessoal emitirá o Aviso de Férias.

Art.8 - após autorização da chefia, o pedido será encaminhado à Gerência de Pessoal para:

I- Conferência do período aquisitivo;

II- Registro no sistema funcional.

Art.9 - As férias poderão ser fracionadas conforme legislação vigente, desde que:

I- Haja interesse da administração;

II- Seja mantido o mínimo legal de dias por período.

Art.10 - A alteração de férias já autorizada deverá:

I- Ser justificada formalmente;

II- Ser aprovada pela chefia imediata;

III- Ser comunicada a Gerência de Pessoal com antecedência mínima de 15 dias.

Art.11 - Poderá ocorrer suspensão ou interrupção das férias nos casos de:

I- Necessidade do serviço;

II- Situações emergenciais;

III- Determinação da autoridade superior.

Parágrafo único. O período interrompido deverá ser usufruído posteriormente.

Art.12 - Compete à Gerência de Pessoal:

I- Controlar os períodos aquisitivos;

II- Manter registros atualizados;

III- Orientar servidores e gestores

Art.13 - Compete às chefias imediatas:

I- Garantir a continuidade do serviço;

II- Planejar escalas;

III- Validar solicitações de férias no AVISO DE FÉRIAS.

Art.14 - O descumprimento desta Portaria poderá ensejar em responsabilização administrativa.

Art.15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 01 de junho de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 274158

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 111/2026. Processo: 01.02.016301.001414/2026-37-FAPEAM. Data de Assinatura: 03/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e George Allan Villarouco da Silva, de CPF n.º ***.870.462-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000725, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 03 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 274080

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 134/2026. Processo: 01.02.016301.001324/2026-46 - FAPEAM. Data de Assinatura: 03/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º ***.027.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000734, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 03 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 274081

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 088/2026. Processo: 01.02.016301.001203/2026-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 03/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e João da Mata Libório Filho, de CPF n.º ***.414.372-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros,